



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

DECISÃO Nº 925/11-E. **TCN 34.929/11** – Memorando nº 128/11 da DFAM, por meio do qual o Diretor, Vilmar Barros Miranda, informa da existência de inúmeras inconsistências detectadas pela Diretoria de Informática quando do processamento das informações da Prestação de Contas Eletrônica – SAGRES, sem a devida correção das mesmas por parte dos jurisdicionados, ao tempo em que solicita: 1 – Condicionar o envio da prestação de contas eletrônica- SAGRES relativa ao mês de dezembro/2011, às correções das inconsistências detectadas de meses anteriores; 2 – A partir do exercício de 2012, condicionar o envio da prestação de contas eletrônica – SAGRES do mês, à correção das inconsistências detectadas do mês anterior; 3 – Não permitir o reenvio(chave de retorno) de informações relativas ao exercício de 2010, uma vez que findou o exercício financeiro com a entrega do Balanço Geral/2010 nesta Corte de Contas. Os casos excepcionais serão analisados pela DFAM para, se possível, posterior liberação de uma chave de retorno. LIDO NO EXPEDIENTE. Decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, pela aprovação das solicitações da DFAM nos moldes apresentados.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Luciano Nunes Santos, Olavo Rebelo de Carvalho Filho, os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Guilherme Xavier de Oliveira Neto (em gozo de licença médica), Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir a Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco(ausente por motivo justificado) e Jackson Nobre Veras, em substituição ao Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (em gozo de licença médica).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 30 de agosto de 2011.